

AVISO AO MERCADO

DA OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO DA 5ª (QUINTA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL, COM GARANTIA FIDEJUSSÓRIA ADICIONAL, EM SÉRIE ÚNICA DA



IGUÁ RIO DE JANEIRO S.A.

CNPJ nº 42.353.180/0001-35 - NIRE 33.3.0033871-3

Companhia Aberta

Avenida Ayrton Senna, nº 1.791, Barra da Tijuca, CEP 22775-002, cidade do Rio de Janeiro, estado do Rio de Janeiro

no montante total de, inicialmente

R\$ 2.700.000.000,00

(dois bilhões e setecentos milhões de reais)

CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DA EMISSÃO PELA STANDARD AND

POOR'S RATINGS DO BRASIL LTDA.: "AAA"

CÓDIGO ISIN DAS DEBÊNTURES: BR1RJSDBS031

A **IGUÁ RIO DE JANEIRO S.A.**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ/MF") sob o nº 42.353.180/0001-35, na qualidade de emissora ("**Emissora**"), em conjunto com, **BTG PACTUAL INVESTMENT BANKING LTDA.**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 46.482.072/0001-13, na qualidade de coordenador líder ("**BTG Pactual**" ou "**Coordenador Líder**"); do **BANCO BRADESCO BBI S.A.**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.271.464/0073-93 ("**Bradesco BBI**"); do **BANCO VOTORANTIM S.A.**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 59.588.111/0001-03 ("**Banco BV**"); e do **BANCO ITAÚ BBA S.A.**, inscrito no CNPJ sob o nº 17.298.092/0001-30 ("**Itaú**") e, quando em conjunto com o Coordenador Líder, o Bradesco BBI e o Banco BV, os "**Coordenadores da Oferta**", no âmbito da oferta pública de distribuição de 2.700.000 (dois milhões e setecentas mil) debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, com garantia fidejussória adicional, em série única, da sua 5ª (quinta) emissão ("**Debêntures**"), com valor nominal unitário de R\$ 1.000,00 (mil reais), perfazendo, na data de emissão das Debêntures, qual seja, 15 de março de 2024, o montante total inicial de R\$ 2.700.000.000,00 (dois bilhões e setecentos milhões de reais) ("**Emissão**"), a ser realizada nos termos da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("**CVM**") nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme em vigor ("**Resolução CVM 160**" e "**Oferta**", respectivamente), vem a público comunicar que, em 25 de março de 2024, foi apresentado à CVM o requerimento de registro automático da Oferta, nos termos do artigo 26, inciso X da Resolução da CVM 160, sendo certo que, a partir desta data, a Oferta encontra-se a mercado.

1. RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO

A Oferta não está sujeita à análise prévia da CVM e seu registro foi obtido de forma automática por se tratar de oferta pública de distribuição de debêntures não-conversíveis ou não-permutáveis em ações realizada por emissor em fase operacional com registro de companhia aberta perante a CVM, categoria "B", destinada, a Investidores Profissionais, nos termos do artigo 26, inciso V, alínea (a), da Resolução CVM 160. Ainda, a Oferta não foi objeto de análise prévia pela Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiros e de Capitais ("**ANBIMA**") ou por qualquer entidade reguladora ou autorreguladora. Contudo, após a publicação do Anúncio de Encerramento, a Oferta será objeto de registro na ANBIMA, conforme artigo 15 do "**Regras e Procedimentos de Ofertas Públicas**", em vigor desde 1º de fevereiro de 2024 ("**Regras e Procedimentos ANBIMA**") e do "**Código ANBIMA de Autorregulação para Estruturação, Coordenação e Distribuição de Ofertas Públicas de Valores Mobiliários e Ofertas Públicas de Aquisição de Valores Mobiliários**", em vigor desde 1º de fevereiro de 2024 ("**Código ANBIMA**").

2. CRONOGRAMA

Encontra-se abaixo um cronograma estimado das principais etapas da Oferta:

Nº	Evento	Data Prevista ⁽¹⁾
1	Protocolo do pedido de registro automático da Oferta na CVM	25 de março de 2024
2	Divulgação deste Aviso ao Mercado	25 de março de 2024
3	Procedimento de <i>Bookbuilding</i> das Debêntures	26 de março de 2024
4	Divulgação do Resultado Procedimento de <i>Bookbuilding</i>	27 de março de 2024
5	Divulgação do Anúncio de Início	28 de março de 2024

6 Data de Liquidação das Debêntures

01 de abril de 2024

7 Data Máxima para Divulgação do Anúncio de Encerramento

01 de outubro de 2024

- (1) Todas as datas futuras previstas são meramente indicativas e estão sujeitas a alterações, suspensões, antecipações ou prorrogações a critério da Emissora e dos Coordenadores. Qualquer modificação no cronograma da distribuição deverá ser comunicada à CVM e poderá ser analisada como modificação da Oferta, seguindo o disposto no artigo 67 da Resolução CVM 160, hipótese na qual incidirão os efeitos descritos nos artigos 68 e 69 da Resolução CVM 160. Ainda, caso ocorram alterações das circunstâncias, revogação ou modificação da Oferta, tal cronograma poderá ser alterado.
- (2) Quaisquer comunicados ao mercado relativos a tais eventos relacionados à Oferta serão publicados e divulgados nos termos do artigo 13 da Resolução CVM 160, nas páginas da rede mundial de computadores da Emissora e dos Coordenadores, nos endereços indicados abaixo, bem como da CVM e da B3.

3. DISPENSA DO PROSPECTO DEFINITIVO E DA LÂMINA DA OFERTA

Foi dispensada divulgação de prospecto e da lâmina da Oferta para a realização desta Oferta, tendo em vista que o público-alvo da Oferta é composto exclusivamente por Investidores Profissionais, conforme previsto no inciso I do artigo 9º e do parágrafo 1º do artigo 23, ambos da Resolução CVM 160.

FOI DISPENSADA DIVULGAÇÃO DE UM PROSPECTO e LÂMINA PARA A REALIZAÇÃO DA OFERTA.

CONSIDERANDO QUE A OFERTA ESTÁ SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, OS DOCUMENTOS RELATIVOS ÀS DEBÊNTURES E À OFERTA NÃO FORAM OBJETO DE REVISÃO PELA CVM OU PELA ANBIMA. ADICIONALMENTE, AS DEBÊNTURES ESTARÃO SUJEITAS À RESTRIÇÕES DE REVENDA, CONFORME INDICADO NO ARTIGO 86, INCISO V, DA RESOLUÇÃO CVM 160.

A OFERTA A MERCADO É IRREVOGÁVEL, MAS PODE ESTAR SUJEITA A CONDIÇÕES PREVIAMENTE INDICADAS QUE CORRESPONDAM A UM INTERESSE LEGÍTIMO DA EMITENTE E CUJO IMPLEMENTO NÃO DEPENDA DE ATUAÇÃO DIRETA OU INDIRETA DA EMITENTE OU DE PESSOAS A ELA VINCULADAS, NOS TERMOS DO ARTIGO 58 DA RESOLUÇÃO CVM 160.

São Paulo, 25 de março de 2024.



COORDENADOR LÍDER



COORDENADORES

